



Procedimento Interno de Viagem n.º 44/2026

Parecer Nº 252/2026

Responsáveis pelos adiantamentos de numerário: Willian Rodrigues Pinheiro.

Responsáveis pelas diárias: Guilherme Seiti de Oliveira Sato (Ver. Gilson Donizete Pelizaro), Assessores Cirineu Antônio Carlos, Kadu Vianna Domene e Motorista Willian Rodrigues Pinheiro.

Responsáveis pelas despesas: Ver. Gilson Donizete Pelizaro, Assessores Cirineu Antônio Carlos, Kadu Vianna Domene e motorista Willian Rodrigues Pinheiro.

Valores concedidos: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

Número dos empenhos: 476, 477, 478, 479 e 480.

Valores devolvidos: R\$ 562,40 (quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

De conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Comunicado SDG n.º 19/2010, de 07 de junho de 2010, assim como com a legislação de regência da matéria, foi analisada a prestação de contas referente aos adiantamentos concedidos e exarado parecer, nos termos que adiante seguem:

PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. A prestação de contas foi entregue no prazo legal?

O Relatório de Viagem, dando conta da utilização das verbas concedidas e das atividades desenvolvidas, foi lido em Plenário no dia 23/06/2026, sendo entregue dentro do prazo estabelecido pelo Ato da Presidência 36/2019 c/c Resolução 539 de 10/09/2015.

Quanto às prestações de contas, foram apresentadas dentro do prazo previsto no art. 21 da Lei 7.471/2010.

II. As despesas foram devidamente comprovadas?

Sim. Foram apresentados relatório circunstanciado da viagem, registros fotográficos da participação no evento, relatório do motorista, documentos comprobatórios



relacionados à agenda institucional realizada no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, bem como comprovantes da devolução dos valores não utilizados dos recursos concedidos.

III. As despesas realizadas estão em conformidade com a Lei n.º 7.471, de 18 de novembro de 2010?

Sim.

IV. Foi observada a Resolução n.º 539, de 10 de setembro de 2015?

Sim.

V. Foi observado o Ato da Presidência n.º 36, de 31 de outubro de 2019?

Sim.

VIII. A viagem atingiu os objetivos a que se propunha?

Sim. Conforme relatado e comprovado nos autos, o vereador participou de cerimônia oficial realizada no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, promovida pelo Ministério da Saúde, na qual foram anunciados investimentos e entregues equipamentos e veículos destinados ao fortalecimento da rede pública de saúde, incluindo ambulância destinada ao Município de Franca. Os autos contêm relatório circunstanciado, registros fotográficos e documentos relacionados ao evento institucional realizado.

IX. Os gastos atenderam aos princípios da economicidade, legitimidade e modicidade?

Sim. Houve devolução parcial das diárias concedidas ao vereador, aos assessores parlamentares e ao motorista, bem como devolução integral do numerário disponibilizado para combustível, evidenciando a utilização apenas dos recursos necessários à execução da missão oficial.

X. No caso de cursos/congressos/seminários, foram apresentadas cópias dos respectivos certificados?

Não se aplica.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos constantes do Procedimento Interno de Viagem n.º **44/2026**, o Controle Interno manifesta-se de forma **FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas, por estarem as despesas devidamente comprovadas e em conformidade com a legislação vigente.



Ressalta-se, por fim, que o presente parecer possui caráter opinativo e orientativo, não vinculando a discricionariedade da autoridade competente quanto à decisão final a ser adotada.

Franca, 24 de junho de 2026.

Maria Paula Japaulo
Analista de Controle Interno